



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 /2025

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
MUNICÍPIO PARA RECEBER EM
DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, ÁREA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, por meio do Prefeito Municipal, autorizado a receber mediante escritura pública de doação, sem encargos ou qualquer tipo de ônus, da empresa **LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 53.144.739/0001-33, uma área a ser destacada de uma área maior e descrita abaixo, para adequação do sistema viário do Município, do imóvel denominado Sítio Novo, objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, assim descrito:

I – ÁREA 01 – RUA MARGINAL: *"Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimuth de 119°06'12", na extensão de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimute de $223^{\circ}17'35''$, na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $238^{\circ}16'28''$, na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $229^{\circ}40'59''$, na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de $219^{\circ}05'36''$, na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $207^{\circ}54'17''$, na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $195^{\circ}07'20''$, na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de $184^{\circ}58'21''$, na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de $176^{\circ}17'17''$, na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $189^{\circ}01'09''$, na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $200^{\circ}24'07''$, na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de $302^{\circ}33'44''$, na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de $22^{\circ}35'02''$, na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $14^{\circ}40'49''$, na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $8^{\circ}37'51''$, na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $11^{\circ}20'21''$, na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $0^{\circ}37'49''$, na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de $355^{\circ}47'33''$, na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de $353^{\circ}35'37''$, na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de $356^{\circ}07'28''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de $359^{\circ}44'59''$, na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de $2^{\circ}49'32''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de $6^{\circ}49'19''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de $11^{\circ}13'06''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição, no azimute de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros."

§ 1º. - A área de que trata esta Lei Complementar está cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº. 05.1480.0022, conforme consta do Cadastro Imobiliário, exercício de 2025, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º. - Fica atribuído o valor de R\$ 44.744,09 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), à área constante desta Lei Complementar, cujo documento deverá acompanhar esta legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - A doação em apreço será efetivada, sem encargos ou qualquer tipo de ônus à Municipalidade, constituindo-se o presente instrumento requisito necessário à lavratura da respectiva escritura pública de doação e ao devido registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º. - A área descrita nesta Lei Complementar destinar-se-á, de forma exclusiva, à regularização da Rua Marginal, via pública esta, que já se encontra com a pavimentação asfáltica, totalmente concluída e em utilização plena, vedada a atribuição de finalidade diversa.

Art. 4º. - O imóvel de que trata esta Lei será incorporado ao patrimônio público municipal, destinando-se ao sistema viário.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da formalização da transferência, inclusive emolumentos cartorários e tributos incidentes, correrão por conta da municipalidade, custeada por intermédio de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para regulamentar e adotar as medidas complementares que se fizerem necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 7º. - O Município se responsabilizará por todos os atos administrativos para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de outubro de 2025 – quinta-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dignos parlamentares, cumprimento-os cordialmente e pelo presente envio para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei Complementar, cuja legislação necessitamos, com o objetivo de regularizar situação existente, e que, está trazendo entrave à Empresa "LUSTRES IDEAL", que necessita destes procedimentos, para que possa regularizar sua escritura pública e matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi mirim e seus outros documentos da referida empresa.

De nossa parte administrativa já editamos o Decreto, sob nº. 132 de 29 de setembro de 2025, necessário, visando inicialmente a regularização da situação e concomitantemente editamos a presente proposta, que após a tramitação legal, se transformará em Lei e juntamente com o Decreto, estaríamos abrindo a possibilidade para que a Empresa se regularize, bem como a municipalidade, também regularize a área em questão.

Vale ressaltar que conforme documentos administrativos apresentados pela Empresa interessada, NÃO haverá nenhum tipo de ônus ou encargos ao Município, sobre a área em foco, uma vez que a municipalidade receberá em doação, sem encargos, bem como com isso, também será possível a regularização administrativa da Rua marginal, que margeia a 'SP 332' – Rodovia Professor Zeferino Vaz, facilitando o acesso diário à Empresa Lustres Ideal Indústria, Comércio e Exportação de Luminárias Ltda.

A adoção das medidas administrativas da municipalidade, já foram implantadas, tudo em conformidade com o processado nº. 6977 de 16.10.2023, pois, assim agindo estaríamos proporcionando a possibilidade da empresa em se regularizar, com seus documentos de propriedade e o Município regularizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

de fato, considerando o recebimento da área desapropriada, onde aliás, já existe a malha asfáltica e referida via pública serve de acesso para a empresa e outras movimentações de veículos.

Assim sendo rogamos aos Vereadores a tramitação da presente proposta e ao final sua aprovação, para que em seguida possamos transformar em Lei e resolver a questão.

Atenciosamente.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 02 de outubro de 2025 – quinta-feira.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

REQUERIMENTO

02

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	6977
Data de entrada	16/08/23
Funcionário Responsável	

Ilmo. Sr. Lucas Sia Rissato,
DD. Prefeito Municipal de Artur Nogueira - SP.

LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 53.144.739/0001-33, com sede a Rua Manoel dos Santos, 365, Fazenda Santa Cândida, município de Campinas - SP, vem por meio deste requerimento solicitar providências quanto a área ocupada pela via denominada "Rua Marginal", localizada em parte sob o imóvel de nossa propriedade, objeto da Matrícula nº78.470 do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, como segue o histórico:

- 1- Em 19 de junho de 2012, o Município editou o Decreto 080/2012, que declarava parte de vários imóveis de utilidade pública para abertura de "Rua Marginal" a Rodovia Professor Zeferino Vaz – SP332, entre elas uma área sobre a Matrícula nº78.470 de propriedade do **Sr. Alcides Staiger e sua esposa**;
- 2- Em 24 de junho de 2015, conforme escritura pública, o Sr. Alcides Staiger e sua esposa, venderam o imóvel a **LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA**, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº78.470;
- 3- Conforme Carta de Adjudicação expedida em 16 de fevereiro de 2017 pelo Juízo de Direito da Vara Única do Foro de Artur Nogueira, extraída do Autos da Ação de Desapropriação requerida pela concessionária Rota das Bandeiras S.A, em face dos antigos proprietários, foi desapropriada uma área de 7.176,85 metros quadrados, a qual foi matriculada sob o nº 100.343 do RI de Mogi Mirim;
- 4- Em 29 de agosto de 2022, a atual proprietária requereu através do Protocolo nº 332.368 do Registro de Imóveis de Mogi Mirim, requereu a retificação administrativa da área, a qual fora negada pelo RI, conforme cópia das exigências em anexo;
- 5- Com ajuda da Prefeitura de Artur Nogueira, tecnicamente sanadas as exigências, foi para tanto editado pelo Município o Decreto nº 116 de 23 de agosto de 2022, retificando o Decreto nº080/2012;

- 6- Munido do Decreto nº116/2022, o proprietário requereu novamente ao RI de Mogi Mirim a retificação administrativa através de protocolo nº 334.887 de 01/12/2022, que fora novamente negada conforme nota de devolução anexa.
- 7- Que os atuais proprietários, de boa-fé, almejam dar fim a questão, podendo em conjunto com a retificação da área remanescente, doar a área ocupada pela via pública ao município sem nenhum encargo.

PORTANTO, devido as negativas do R I de Mogi Mirim, e a tentativa de “explicar” o que é tecnicamente correto ao “Registrador” como é de conhecimento de todos os usuários que dependem do referido cartório de imóveis, tem sido a cada dia mais **penoso**, pois o mesmo não se limita os trabalhos de registrador e traz obstáculos diferentes a cada tentativa, não restando a quem recorrer, e devido a urgência de nossa causa, vem mui respeitosamente requerer:

- 1- QUE A PREFEITURA APRESENTE SOLUÇÃO AO TEMA, para que possamos ter êxito na pretendida retificação de área, e regularizar a referida Rua Marginal. E para tanto segue anexo o levantamento planimétrico, memorial descritivo e CRT da área levantada.

Nestes termos,
pede deferimento.

Artur Nogueira, 16 de outubro de 2023.



Proprietário:

LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA
CNPJ/MF nº 53.144.739/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 132/2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, ÁREA QUE ESPECIFICA, VISANDO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o Artigo 30 e Incisos, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 8º., Inciso XVIII, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO os artigos; 64 e 65, Inciso V, da "LOMAN", - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Rua Marginal à SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO a necessidade de correção, já que após a execução das obras da Rodovia 332 no Km 149+600m, em recente aferição realizada em loco através de levantamento planialtimétrico georreferenciado, verificou-se a não coincidência com o memorial e plantas do Decreto 080/2012, no que diz respeito as áreas para as vias de domínio do município, marginas a referida rodovia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO ainda que a referida via é de suma importância para a circulação de veículos que acessam a rodovia SP-332 (Professor Zeferino Vaz);

CONSIDERANDO que o trecho da via marginal aqui tratado já se encontra totalmente pavimentado e já vem sendo utilizado, diuturnamente, há tempos apresentando inclusive um considerável fluxo de veículos.

CONSIDERANDO o processado nº. 6977-3/2023, pelo qual a Empresa LUSTRES IDEAL, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, o proprietário solicita a adoção de medidas administrativas com o objetivo de regularização da situação in loco da retificação de área e em seguida a regularização da Rua Marginal, bem como, de boa fé, almejam dar fim a questão de ordem burocrática, em especial a cartorária, podendo em conjunto com as medidas de retificação da área remanescente, doar a área ocupada pela via pública, ao Município, sem nenhum encargo;

CONSIDERANDO que cabe à administração a adoção das medidas administrativas, com o objetivo de regularizar a situação em questão, bem como conceder apoio à empresa, e, ainda que não haverá qualquer custo ou ônus à municipalidade, entende-se como necessária a implantação das ações, com o fito de dar fim a questão, por se tratar também de interesse público,

CONSIDERANDO que a referida via é acesso ao principal sítio industrial do município, região que hoje concentra as principais indústrias no município e se encontra em expansão;

CONSIDERANDO que esta Secretaria, compulsando os procedimentos implantados e conferência do processo administrativo n.º 6977/2023, a fim de proceder uma verificação, detectamos um erro material, na anexação do "Projeto Completo", que não trouxe e nem trará prejuízo aos procedimentos e, considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ainda, que à administração pública é lícito rever seus atos e quando detectado falha ou irregularidade, formal, rever seus atos retificando as inconsistências.

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e recebimento em doação, sem encargos à municipalidade, com pura e simples doação, uma área a ser destacada e descrita abaixo, para adequação do sistema viário do município, do imóvel denominado "Sítio Novo", objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que constam pertencer a LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº 53.144.739/0001-33.

Parágrafo Único - A área de utilidade pública fica assim descritas:

I – ÁREA 01 – RUA MARGINAL: *"Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimuth de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimuth de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimuth de 238°16'28", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimuth de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimuth de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimuth de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimuth de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimuth de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

segue até o vértice 26 no azimute de $176^{\circ}17'17''$, na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $189^{\circ}01'09''$, na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $200^{\circ}24'07''$, na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de $302^{\circ}33'44''$, na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de $22^{\circ}35'02''$, na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $14^{\circ}40'49''$, na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $8^{\circ}37'51''$, na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $11^{\circ}20'21''$, na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $0^{\circ}37'49''$, na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de $355^{\circ}47'33''$, na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de $353^{\circ}35'37''$, na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de $356^{\circ}07'28''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de $359^{\circ}44'59''$, na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de $2^{\circ}49'32''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de $6^{\circ}49'19''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de $11^{\circ}13'06''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de $15^{\circ}09'16''$, na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de $18^{\circ}32'06''$, na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de $22^{\circ}19'36''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de $25^{\circ}10'21''$, na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de $28^{\circ}05'41''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de $31^{\circ}29'39''$, na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de $34^{\circ}36'24''$, na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de $36^{\circ}58'38''$, na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de $39^{\circ}35'03''$, na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição, no azimute de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros."

ARTIGO 2º. - É parte integrante do presente Decreto os Anexos I e II, que contém o projeto e memorial descritivo com as situações inicial e finais da área, e apuração de seus remanescentes.

ARTIGO 3º. - Ficam revogados *in totum* no que diz respeito ao imóvel objeto da Matrícula nº. "78.470", do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, os Decretos nºs. 080/2012 de 19 de junho de 2012, Decreto nº. 116/2022 de 23 de agosto de 2022 e Decreto n.º 128, de 24 de setembro de 2025.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de setembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT SP

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2303059927

Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)
IGOR EGGER FERNANDES
 Título profissional: **TÉCNICO EM GEOMENSURA**
 Empresa contratada: **GEOPRECISAO LTDA**
 Registro: 45070060821
 Registro: 36230485000157
 CNPJ: 36.230.485/0001-57

2. Contratante
 Contratante: **LUSTRES IDEAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA**
 Logradouro: **RUA UIRAPURU**
 Complemento:
 Cidade: **CAMPINAS**
 País: **Brasil**
 Telefone:
 Contrato: **01**
 Valor: **R\$ 3.000,00**
 Ação Institucional: **NENHUM**
 Bairro: **JARDIM SÃO GONÇALO**
 UF: **SP**
 CEP: **13082706**
 Email: **ADM@NNTASSI.COM.BR**
 Celebrado em: **27/11/2023**
 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 CPF/CNPJ: **53.144.739/0001-33**
 Nº: **722**

3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA Rua marginal a Rodovia SP 332, no KM 150 Pista Norte**
 Complemento:
 Cidade: **ARTUR NOGUEIRA**
 Telefone:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: -22.574009 Longitude: -47.171412**
 Data de Início: **27/11/2023**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**
 Bairro: **ÁREA RURAL DE ARTUR NOGUEIRA**
 UF: **SP**
 CEP: **13169899**
 Email:
 Previsão de término: **28/01/2024**
 Nº: **1**
 CPF/CNPJ: **45.735.552/0001-86**

4. Atividade Técnica
2 - EXECUÇÃO
 Quantidade
 Unidade
 05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO
 19.235,270
 m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações
 Refe-se à levantamento planimétrico da Gleba A2 para apurar o remanescente da matrícula 78.470 do ORI de Mogi Mirim

6. Valor
 Valor do TRT: **R\$ 60,13**
 Pago em: **27/11/2023**
 Boleto: **8233442553**

7. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Responsável Técnico: **IGOR EGGER FERNANDES**
 CPF: **450.700.608-21**
 Contratante: **LUSTRES IDEAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA**
 CNPJ: **53.144.739/0001-33**

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **IGOR EGGER FERNANDES** com registro 45070060821 na data e hora: 27/11/2023 14:39:33 e IP: 2804:14c:48b:43f4:ac74:ad89:cc2a:d8a, com o uso de login e senha.
 A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 72AA6 ou por meio do QRCode ao lado.



MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA – SP

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 78.470 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI MIRIM – SP.

Proprietário: LUSTRES IDEAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº 53.144.739/0001-33, com sede a Rua Manoel dos Santos, 365, Fazenda Santa Cândida, município de Campinas – SP.

1- SITUAÇÃO LEVANTADA:

1.1- ÁREA 01 – RUA MARGINAL:

Uma área de terras designada por "ÁREA 01", situado no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 2.785,71 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 17, situado na intersecção das divisas do Sítio Novo (matrícula 103.405), Uma Gleba de Terras e a ÁREA em questão; Do vértice 17, segue confrontando com o Sítio Novo (matrícula 103.405), até o vértice 18 no azimute de 119°06'12", na extensão de 11,28 metros; Do vértice 18, passa a confrontar com Uma Gleba de Terras (matrícula 100.343) e segue até o vértice 19 no azimute de 223°17'35", na extensão de 20,65 metros; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 238°16'28", na extensão de 38,59 metros; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 229°40'59", na extensão de 25,81 metros; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 219°05'36", na extensão de 20,89 metros; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 207°54'17", na extensão de 24,50 metros; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 195°07'20", na extensão de 16,73 metros; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 184°58'21", na extensão de 15,30 metros; Do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de 176°17'17", na extensão de 36,07 metros; Do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de

189°01'09", na extensão de 20,39 metros; Do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de 200°24'07", na extensão de 19,12 metros; Do vértice 28, passa a confrontar com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e segue até o vértice 13 no azimute de 302°33'44", na extensão de 12,38 metros; Do vértice 13, GLEBA A2-REMANESCENTE e segue até o vértice 29 no azimute de 22°35'02", na extensão de 2,42 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de 14°40'49", na extensão de 2,26 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de 8°37'51", na extensão de 2,13 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 11°20'21", na extensão de 22,78 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 0°37'49", na extensão de 5,06 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 355°47'33", na extensão de 5,03 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 353°35'37", na extensão de 12,70 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 356°07'28", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 359°44'59", na extensão de 5,02 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 2°49'32", na extensão de 7,52 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 6°49'19", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 11°13'06", na extensão de 7,51 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 15°09'16", na extensão de 4,93 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 18°32'06", na extensão de 7,66 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 22°19'36", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 25°10'21", na extensão de 5,23 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 28°05'41", na extensão de 5,21 metros; Do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 31°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 34°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 36°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 39°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 42°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 45°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 48°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 51°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 55°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 60°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do

vértice 55 segue até o vértice 56 no azimuth de 59°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimuth de 50°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 17, início desta descrição, no azimuth de 44°05'28", na extensão de 20,12 metros.

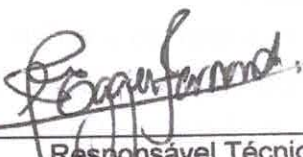
1.2 - GLEBA A2 REMANESCENTE:

Uma gleba de terras designada por "GLEBA A2- REMANESCENTE", situada no perímetro urbano, no KM 150 da Pista Norte da Rodovia SP 332, no município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, SP, com área de 16.449,56 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 13, situado na intersecção das divisas da ÁREA 01 – RUA MARGINAL, a Gleba A1-1 (matrícula 63.913) e o Lote em questão; Do vértice 13, segue confrontando com a Gleba A1-1 (matrícula 63.913), até o vértice 14 no azimuth de 302°33'44", na extensão de 2,32 metros; Do vértice 14, passa a confrontar com a Chácara Pau Brasil (matrícula 99.189) e segue até o vértice 15 no azimuth de 302°33'44", na extensão de 109,37 metros; Do vértice 15, passa a confrontar com a Chácara Nova (matrícula 78.469) e segue até o vértice 16 no azimuth de 35°07'48", na extensão de 212,25 metros; Do vértice 16, passa a confrontar com o Sítio Novo (matrícula 103.405) e segue até o vértice 17 no azimuth de 119°06'12", na extensão de 87,07 metros; Do vértice 17, passa a confrontar com a ÁREA 01 – RUA MARGINAL e segue até o vértice 57 no azimuth de 224°05'28", na extensão de 20,12 metros; Do vértice 57 segue até o vértice 56 no azimuth de 230°13'21", na extensão de 2,33 metros; Do vértice 56 segue até o vértice 55 no azimuth de 239°22'11", na extensão de 17,77 metros; Do vértice 55 segue até o vértice 54 no azimuth de 240°05'23", na extensão de 12,91 metros; Do vértice 54 segue até o vértice 53 no azimuth de 235°28'50", na extensão de 9,09 metros; Do vértice 53 segue até o vértice 52 no azimuth de 231°42'25", na extensão de 7,63 metros; Do vértice 52 segue até o vértice 51 no azimuth de 228°58'44", na extensão de 7,59 metros; Do vértice 51 segue até o vértice 50 no azimuth de 225°19'51", na extensão de 7,60 metros; Do vértice 50 segue até o vértice 49 no azimuth de 222°14'37", na extensão de 7,70 metros; Do vértice 49 segue até o vértice 48 no azimuth de 219°35'03", na extensão de 5,14 metros; Do vértice 48 segue até o vértice 47 no azimuth de 216°58'38", na extensão de 4,99 metros; Do vértice 47 segue até o vértice 46 no azimuth de 214°36'24", na extensão de 5,44 metros; Do vértice 46 segue até o vértice 45 no azimuth de 211°29'39", na extensão de 10,56 metros; Do vértice

45 segue até o vértice 44 no azimute de $208^{\circ}05'41''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 44 segue até o vértice 43 no azimute de $205^{\circ}10'21''$, na extensão de 5,23 metros; Do vértice 43 segue até o vértice 42 no azimute de $202^{\circ}19'36''$, na extensão de 5,21 metros; Do vértice 42 segue até o vértice 41 no azimute de $198^{\circ}32'06''$, na extensão de 7,66 metros; Do vértice 41 segue até o vértice 40 no azimute de $195^{\circ}09'16''$, na extensão de 4,93 metros; Do vértice 40 segue até o vértice 39 no azimute de $191^{\circ}13'06''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 39 segue até o vértice 38 no azimute de $186^{\circ}49'19''$, na extensão de 7,51 metros; Do vértice 38 segue até o vértice 37 no azimute de $182^{\circ}49'32''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 37 segue até o vértice 36 no azimute de $179^{\circ}44'59''$, na extensão de 5,02 metros; Do vértice 36 segue até o vértice 35 no azimute de $176^{\circ}07'28''$, na extensão de 7,52 metros; Do vértice 35 segue até o vértice 34 no azimute de $173^{\circ}35'37''$, na extensão de 12,70 metros; Do vértice 34 segue até o vértice 33 no azimute de $175^{\circ}47'33''$, na extensão de 5,03 metros; Do vértice 33 segue até o vértice 32 no azimute de $180^{\circ}37'49''$, na extensão de 5,06 metros; Do vértice 32 segue até o vértice 31 no azimute de $191^{\circ}20'21''$, na extensão de 22,78 metros; Do vértice 31 segue até o vértice 30 no azimute de $188^{\circ}37'51''$, na extensão de 2,13 metros; Do vértice 30 segue até o vértice 29 no azimute de $194^{\circ}40'49''$, na extensão de 2,26 metros; Do vértice 29 segue até o vértice 13, início desta descrição, no azimute de $202^{\circ}35'02''$, na extensão de 2,42 metros.

Observação 02: No imóvel descrito acima, fica mantida a Servidão de Passagem descrita no R.02 da matrícula 78.470, datado de 26 de julho de 2.010.

Artur Nogueira, 27 de novembro de 2023


Responsável Técnico
Igor Egger Fernandes
Téc. Geomensor - CFT: 450.700.608-21
TRT: CFT2303059927

PROJETO COMPLETO

Folha 01 / 01

Propriedade: GLEBA A2
 Levantamento PLANIMÉTRICO
 Projeto: Rodovia SP 332 - KM 150 - Artur Nogueira, SP.
 Local: 78.470 de O.R.I. de Mogi Mirim, SP.
 Multicada: LUSTRES IDEALI, INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Area total: 19.235,27 m²
 Cadastro Municipal: 05.1480.0010

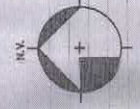
Escala: 1 : 1.500
 Data: Agosto/2.022
 R.T.: CFT2303059927

Resp. Técnico: *[Assinatura]*
 Redator: *[Assinatura]*
 Eng. Roger Fernandes
 Têc. Geomensor - CFT. 450.700.608-21
 Rua Ernesto Tagliari, 1.447, Artur Nogueira, SP.
 (19) 3827 2576 / 99862 6744
 Aproveção do Projeto: *[Assinatura]*

GEOMENSURAMENTO E TOPOGRAFIA
 (19) 3827 2576 - ARTUR NOGUEIRA - SP
 geoprazas@gmail.com.br

Convenções:

- Diâmetro Circular
- Área Remanescente
- Rua Marginal - Município de Artur Nogueira
- Serviço de Projeção - R.O. de km 78,470.
- Rodovia SP 332



ÁREA 01

RUA MARGINAL LEVANTADA

De	Para	Área	Distância
16	17	11,17 m	11,17 m
17	18	22,317,355	20,65 m
18	19	2,351,795	36,56 m
19	20	2,229,405	25,81 m
20	21	2,173,335	20,69 m
21	22	2,173,335	20,69 m
22	23	1,930,727	18,33 m
23	24	1,930,727	18,33 m
24	25	1,930,727	18,33 m
25	26	1,761,717	36,07 m
26	27	1,891,109	20,39 m
27	28	2,022,477	19,12 m
28	29	2,230,127	2,42 m
29	30	1,449,197	2,26 m
30	31	8,57,751	2,13 m
31	32	11,747,751	22,78 m
32	33	1,777,457	5,08 m
33	34	1,553,557	12,70 m
34	35	1,553,557	12,70 m
35	36	1,553,557	12,70 m
36	37	1,553,557	12,70 m
37	38	1,553,557	12,70 m
38	39	1,553,557	12,70 m
39	40	1,553,557	12,70 m
40	41	1,553,557	12,70 m
41	42	1,553,557	12,70 m
42	43	1,553,557	12,70 m
43	44	1,553,557	12,70 m
44	45	1,553,557	12,70 m
45	46	1,553,557	12,70 m
46	47	1,553,557	12,70 m
47	48	1,553,557	12,70 m
48	49	1,553,557	12,70 m
49	50	1,553,557	12,70 m
50	51	1,553,557	12,70 m
51	52	1,553,557	12,70 m
52	53	1,553,557	12,70 m
53	54	1,553,557	12,70 m
54	55	1,553,557	12,70 m
55	56	1,553,557	12,70 m
56	57	1,553,557	12,70 m
57	17	2,485,71 m2	2,485,71 m2

**PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA****Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP:13160-000****CADASTRO IMOBILIÁRIO****FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO**Inscrição: **05.1480.0011**

Inscrição Anterior:

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃOLogradouro: **ROD. PROF. ZEFERINO VAZ (SP 332) - KM 149**Nº: **0**Complemento: **GLEBA A2 - IMÓVEL SÍTIO NOVO (REMANESCENTE)**

Cond. / Edifício:

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Bairro: **NÚCLEO AYRES**CEP: **13169-899****ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**Logradouro: **Estrada Uirapuru**Nº: **722**

Complemento:

Bairro: **Jardim São Gonçalo**Município: **Campinas**UF: **SP**CEP: **13082-706****PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDOR**Proprietário: **LUSTRES IDEAL IND., COM. E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA EPP**CNPJ/CPF: **53.144.739/0001-33**

RG:

Compromissário / Possuidor:

CNPJ/CPF:

RG:

Responsáveis:

RG:

CPF/CNPJ:

TIPO:

LUSTRES IDEAL IND., COM. E EXPORTACAO DE LUMINARIAS**53.144.739/0001-33****Proprietário****TERRENO**

Area M²

Testada

Valor M²

Matricula

16,449,56**234,57****17,14****78470 (Mat. Lote Inteiro)****VALOR BASE DE CALCULO**Exercício: **2025**Valor Venal Terreno: **281.927,86**Valor Venal Construção: **2.486.515,25**Valor Venal Total: **2.768.443,11****VALOR VENAL ATUALIZADO**Exercício: **2025**Valor Venal Terreno: **281.927,86**Valor Venal Construção: **2.486.515,25**Valor Venal Total: **2.768.443,11**



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP:13160-000

CADASTRO IMOBILIÁRIO

HISTÓRICO		
Data	Processo	Descrição
01/10/2025	6977/2023	01) Inscrição criada a partir da subdivisão da Gleba A2.

**PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA**

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP:13160-000

CADASTRO IMOBILIÁRIO**FICHA CADASTRO IMOBILIÁRIO**Inscrição: **05.1480.0022**

Inscrição Anterior:

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃOLogradouro: **ROD. PROF. ZEFERINO VAZ (SP 332) - KM 149**

Nº:

Complemento: **ÁREA 01 - IMÓVEL SÍTIO NOVO**

Cond. / Edifício:

Quadra: Lote:

Loteamento:

Bairro: **NÚCLEO AYRES**CEP: **13169-899****ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO/POSSUIDORProprietário: **LUSTRES IDEAL IND., COM. E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA EPP**CNPJ/CPF: **53.144.739/0001-33**

RG:

Compromissário / Possuidor:

CNPJ/CPF:

RG:

Responsáveis:

RG:

CPF/CNPJ:

TIPO:

LUSTRES IDEAL IND., COM. E EXPORTACAO DE LUMINARIAS

53.144.739/0001-33

Proprietário

TERRENO

Área M²	Testada	Valor M²	Matricula
2.785,71	249,33	17,14	78470 (Mat. Lote Inteiro)

VALOR BASE DE CALCULO

Exercício:	2025
Valor Venal Terreno:	47.744,09
Valor Venal Construção:	0,00
Valor Venal Total:	47.744,09

VALOR VENAL ATUALIZADO

Exercício:	2025
Valor Venal Terreno:	47.744,09
Valor Venal Construção:	0,00
Valor Venal Total:	47.744,09



PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP:13160-000

CADASTRO IMOBILIÁRIO

HISTÓRICO		
Data	Processo	Descrição
01/10/2025	6977/2023	01) Inscrição criada a partir da subdivisão da Gleba A2.